

L E I N.º 562/80

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

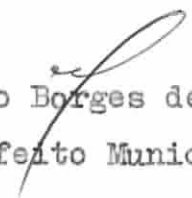
Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de /
conformidade com o Decreto-Lei 200, os seguintes veículos abaixo ca-
racterizados:

- 01- Caminhonete Ford F-75, Ano de Fabricação 1971,
- 01- Caminhão Chevrolet Ano de Fabricação 1958, c/carroceria,
- 01- Caminhão Basculante Ford, Ano de Fabricação 1963, c/caçam
ba,
- 01- Volkswagen 1500, Ano de Fabricação 1973.


Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta Secretaria Municipal de São Jo-
sé do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária